

São Paulo, 23 de Março de 2020

Ofício nº 008 /2020

Ref. Funcionamento das oficinas de mecânica de bicycletas no Estado de São Paulo, à luz do Decreto 64.881/2020

Sr. João Agripino da Costa Doria Junior
Governador do Estado de São Paulo

Considerando que o **uso de bicycletas tem sido amplamente indicado**, durante o período de enfrentamento à pandemia de coronavírus, como um **meio de transporte eficiente** e indicado para quem precisa se locomover na cidade - evitando contato direto entre as pessoas com este meio de transporte individual limpo e de deslocamento ao ar livre;

Considerando que muitas cidades estão criando condições para que os trabalhadores evitem o transporte coletivo, **incentivando o uso de bicycletas como meio de transporte** através da ampliação de ciclovias, ciclofaixas e estímulo à aquisição de bicycletas - somente a cidade de Bogotá, nesta linha, criou uma rede de **117 quilômetros adicionais de ciclovias**, com cones, para facilitar e melhorar os deslocamentos por bicycleta na cidade;

Considerando que a bicycleta é o **principal meio de transporte** de milhares de trabalhadores em centenas de cidades do interior paulista, que não ofertam sistemas públicos de transporte;

Considerando que há, somente na cidade de São Paulo, **mais de 30 mil ciclistas entregadores**, diariamente distribuindo alimentos, bebidas, remédios, documentos, ou seja, todos os tipos de bens necessários e urgentes para a vida e o funcionamento da cidade;

Considerando que, para as atividades essenciais continuarem funcionando neste momento de crise, as bicycletas **desempenham um papel estratégico e fundamental**, seja na **logística**, seja na garantia de um **meio de transporte seguro** aos profissionais que ainda precisam se deslocar, como profissionais de saúde, atendentes de estabelecimentos de saúde como farmácias e postos de saúde, caixas de supermercado, entregadores de delivery, etc;

Considerando que para que bicycletas continuem circulando, as **oficinas mecânicas de bicycleta devem permanecer com atendimento**, realizando reparos e substituição de peças e componentes para manter as bicycletas seguras e em ordem para circular.

Vimos solicitar, portanto, que os serviços de mecânica e reparos de bicycletas **continuem funcionando no Estado de São Paulo**, sendo, dessa forma, excluídos do Decreto nº 64.881 de 22 de Março de 2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado.

Assim como o posto de combustíveis e oficinas mecânicas de veículos automotores são vitais para manter o uso de automóveis, caminhões, ônibus e motocicletas - e que foram excluídos da quarentena -, da mesma

forma **as bicicletarias e oficinas mecânicas de bicicletas são vitais para a manutenção da circulação de bicicletas** nas cidades.

Mecânica de bicicleta é, portanto, um **serviço essencial** e que deve permanecer em funcionamento durante a crise - atentando-se, evidentemente, para todos os protocolos de saúde.

A manutenção do serviço de mecânica de bicicletas, além de garantir que um serviço essencial continue disponível à população, **ajuda a conter o desemprego**, cujos impactos já são sentidos de forma grave no setor de bicicletas.

O pleito, portanto, é justo e necessário e pedimos especial atenção do Governo do Estado de São Paulo para que os usos essenciais proporcionados pela bicicleta não sejam dura e injustamente paralisados.

Por fim, colocamo-nos à disposição e aguardamos posicionamento favorável ao pleito.

Contato:

Aliança Bike - Associação Brasileira do Setor de Bicicletas

(11) 97114-0140

contato@aliancabike.org.br

comunicacao@aliancabike.org.br

São Paulo, 23 de Março de 2020.



DANIEL GUTH
Diretor Executivo
Associação Brasileira do Setor de Bicicletas



GIANCARLO CLINI
Presidente do Conselho Deliberativo
Associação Brasileira do Setor de Bicicletas